



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quinta-feira
18 de Março de 2021
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.524

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR.....	PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 06

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos
Décio de Alencar Guzmán & Lodewijk A.H.C. Hulsman

ROMANCEIRO DA CABANAGEM
POESIA - JOSÉ ILDONE

O MUNDO DA CRIANÇA

Cidade dos Sonoros e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio a partir da capital paraense
Antonio Maurício Costa

Edições IOE
4009-7817

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRESA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1384 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 50.000.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a reabertura das operações de financiamento do Fundo Esperança contida no art. 1º da Lei nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021, criada pela Lei Estadual nº 9.032 de 20 de março 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), conforme a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241022369114988939 - FUNDO ESPERANÇA	0301	459066	50.000.000,00
TOTAL			50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.522, de 17/03/2021.

DECRETO Nº 1386, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.248.167,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.248.167,41 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112212978338 - ITERPA	0301	339039	565.261,42
562012112212978338 - ITERPA	0301	339049	30.120,00
562012112212978339 - ITERPA	0301	339008	15.205,98
562012112212978339 - ITERPA	0301	339036	335.530,90
562012112615088238 - ITERPA	0301	339040	298.108,03
562012112615088238 - ITERPA	0301	339140	265.973,67
562012133112978311 - ITERPA	0301	339046	1.236.000,00
562012133112978312 - ITERPA	0301	339049	253.800,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	1.500.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339039	1.234.992,60
901011030215078289 - FES	0349	449052	393.174,81
901011030515078881 - FES	0349	339014	30.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	44.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	28.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	18.000,00
TOTAL			6.248.167,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1387, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.474.450,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.474.450,32 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	98.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	229.475,32
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	344.975,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339036	157.500,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339047	31.500,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339036	17.500,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339047	3.500,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	240.000,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	48.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	304.000,00
TOTAL			1.474.450,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	327.475,32
171010412615088238 - SEFA	0331	449052	498.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	648.975,00
TOTAL			1.474.450,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 638058

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o decreto de nº 1386 de 18/03/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	0,00	580.003,15	0,00	580.003,15
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	0,00	0,00	580.003,15	0,00	580.003,15
Outras Despesas Correntes						
	0106	0,00	0,00	661.506,58	0,00	661.506,58
Contrato Global						
	0106	0,00	0,00	661.506,58	0,00	661.506,58

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ITERPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.500.000,01	1.499.999,99	3.000.000,00
Contrato Estimativo						
0301		0,00	0,00	564.671,56	564.671,56	1.129.343,12
Despesas Ordinárias						
0301		0,00	0,00	935.328,45	935.328,43	1.870.656,88
GESTÃO						
PROFISCO II						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
0331		0,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	229.475,32	0,00	229.475,32
Outras Despesa de Investimentos						
0101		0,00	0,00	229.475,32	0,00	229.475,32
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Altamira						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00
Fund. Santa Casa						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.734.992,60	0,00	2.734.992,60
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	2.734.992,60	0,00	2.734.992,60
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	393.174,81	0,00	393.174,81
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	393.174,81	0,00	393.174,81
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
Despesas Ordinárias						
0101		0,00	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	533.262,84	0,00	533.262,84
Despesas Ordinárias						
0101		0,00	0,00	533.262,84	0,00	533.262,84
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
FCP						
0101		0,00	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	344.975,00	0,00	344.975,00
SEEL						
0101		0,00	0,00	344.975,00	0,00	344.975,00
Governança Pública		0,00	0,00	1.009.516,17	282.040,85	1.291.557,02
ITERPA						
0301		0,00	0,00	282.040,85	282.040,85	564.081,70
PROFISCO II						

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
0331		0,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
SEDOP						
0101		0,00	0,00	229.475,32	0,00	229.475,32
Manutenção da Gestão						
CBM		0,00	0,00	2.067.753,58	1.217.959,14	3.285.712,72
0106		0,00	0,00	661.506,58	0,00	661.506,58
ITERPA						
0301		0,00	0,00	1.217.959,16	1.217.959,14	2.435.918,30
SEEL						
0101		0,00	0,00	188.287,84	0,00	188.287,84
Saúde		0,00	0,00	3.218.167,41	30.000,00	3.248.167,41
CRS - Altamira						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	2.734.992,60	0,00	2.734.992,60
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0349		0,00	0,00	393.174,81	0,00	393.174,81
Segurança Pública						
CBM		0,00	0,00	580.003,15	0,00	580.003,15
0106		0,00	0,00	580.003,15	0,00	580.003,15

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.066.738,16	0,00	1.066.738,16
0106 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E OUTROS	0,00	0,00	1.241.509,73	0,00	1.241.509,73
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.500.000,01	1.499.999,99	3.000.000,00
0331 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.218.167,41	30.000,00	3.248.167,41
TOTAL	0,00	0,00	7.524.415,31	1.529.999,99	9.054.415,30

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO						
PROFISCO II						
Investimentos		0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
0331		0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Governança Pública		0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00

PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0331	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
0331 - Operações de Crédito Externas	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
TOTAL	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00

Protocolo: 638059

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 416 DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo SARS-CoV2/COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de tomadas de decisões imediatas com planos estratégicos, para garantir o atendimento de um grande número de pacientes, pela necessidade de leitos para pacientes de COVID-19; CONSIDERANDO que os pacientes das cirurgias no ambiente hospitalar correm risco de exposição à COVID-19; CONSIDERANDO o grande número de novos casos de COVID-19 e de internações em todo o Estado do Pará, o qual necessita urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DETERMINA:

Ficam sobrestadas as cirurgias eletivas em Unidades de gestão do Estado, da rede pública e da rede privada contratada, desde que demandada oficialmente por esta Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31/03/2021, conforme as orientações previstas nas Notas Técnicas 02/2021 e 03/2021, da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA, respectivamente de 16 e 17 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. Belém, 18 de março de 2021. RÔMULO RODOVALHO GOMES Secretário de Estado de Saúde Pública

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/DDASS/SESPA NOTA TÉCNICA Nº 02/2021

ASSUNTO: Trata-se da normatização referente a suspensão de cirurgias eletivas nas Unidades de gestão do estado, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia pela COVID 19.

Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo SARS-CoV2/COVID-19;

Considerando o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 15 de março de 2021 (DOE nº 34.518/15.03.2021 - Extra), que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais (Lockdown), no âmbito dos municípios da região metropolitana I, visando à contenção do avanço descontrolado da Pandemia do coronavírus - COVID-19.

Considerando a necessidade de tomadas de decisões imediatas com planos estratégicos, para garantir o atendimento de um grande número de pacientes, pela necessidade de leitos para pacientes de COVID-19;

Considerando que os pacientes das cirurgias no ambiente hospitalar correm risco de exposição à COVID-19;

Considerando a segurança dos pacientes e para não sobrecarregar o sistema de saúde;

Considerando o grande número de novos casos de COVID-19 e de internações em todo o Estado do Pará, o qual necessita urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; A Secretaria Estadual de Saúde Pública através da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde-DDASS/SESPA, recomenda:

a) O cancelamento das cirurgias eletivas em Unidades de gestão do Estado, da rede pública e da rede privada contratada ou conveniada com o Sistema Único de Saúde (SUS);

b) Os médicos deverão avaliar o risco/benefício de cirurgias cardíacas, oncológicas e aquelas cuja suspensão possam trazer risco a curto prazo para a saúde do paciente;

c) A orientação é um ajuste temporário na rede de saúde, até que se consiga controlar o avanço da COVID-19.

OBS: A referida Nota Técnica poderá ser alterada, mediante quadro situacional do enfrentamento emergencial do coronavírus (covid-19), de acordo com novas determinações Estadual e Ministerial.

Belém/PA, 16 de março de 2021.

Guilherme Neves de Mesquita

Diretor da DDASS/SESPA

Sipriano Ferraz Santos Júnior

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

Rômulo Rodvalho Gomes

Secretário Estadual de Saúde Pública

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/DDASS/SESPA NOTA TÉCNICA Nº 03/2021

Assunto: Trata-se de orientações sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades de saúde do Estado do Pará, considerando os acessos aos serviços de média e alta complexidade de Gestão Estadual.

Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo SARS-CoV2/COVID-19;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.789, de 14 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

Considerando o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 03 de março de 2021, que dispõe sobre a mudança de bandeiramento de todo o Estado do Pará para vermelho que sinaliza "alto risco de transmissão na pandemia e baixa capacidade do sistema de saúde";

Considerando o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 15 de março de 2021 (DOE nº 34.518/15.03.2021 - Extra), que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais (Lockdown), no âmbito dos municípios da região metropolitana I, visando à contenção do avanço descontrolado da Pandemia do coronavírus - COVID-19.

Considerando o grande número de novos casos de COVID-19 e de internações em todo o Estado do Pará, o qual necessita urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; Estabelece as orientações, abaixo relacionadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), referente ao funcionamento dos serviços de saúde de Gestão Estadual:

1. Que os serviços de média e alta complexidade ambulatorial de Gestão Estadual serão reduzidos em 50% das ofertas, priorizando o atendimento de paciente em controle e tratamento ambulatorial contínuo, incluindo SADT para elucidação diagnóstica e seguimento de tratamento, seguindo o fluxo de acesso vigente, através do agendamento ou solicitação pelo sistema de regulação ambulatorial SER e SISREG junto aos Complexos Reguladores Regionais e Central Estadual de Regulação;

2. Que as Unidades de gestão do Estado priorizem as especialidades referente as de acompanhamento de pacientes de tratamento contínuo e devem ser organizados de forma a preservar a segurança de todos;

3. Quanto aos atendimentos ambulatoriais que permanecerem disponíveis devem ser adotadas estratégias para evitar acúmulo de pessoas no mesmo ambiente e mantendo a distância segura entre as pessoas. Essas medidas devem ser adotadas de acordo com o perfil assistencial e condições ambientais do Estabelecimento;

4. Que as Unidades de gestão do Estado deverão lançar no sistema de regulação as escalas para consultas e exames dos serviços que serão mantidos;

5. Que as Unidades de gestão do Estado deverão informar oficialmente ao DDASS, os serviços que serão mantidos no período de enfrentamento ao Coronavírus;

6. Quanto aos procedimentos cirúrgicos eletivos será conforme a Nota Técnica 02/2021 de 16/03/2021;

7. Que deverão ser mantidos os atendimentos de urgência e emergência e de internação, conforme estabelecido no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

8- Que seja garantido o acesso aos Hospitais de referência para a assistência aos casos graves de COVID-19, conforme grade de referência e fluxos de regulação estabelecidos;

9- Que poderão ser definidos e incluídos na grade de referência hospitalar outros serviços de média e alta complexidade, segundo a necessidade de aumento da oferta de leitos para o enfrentamento da Pandemia; Considerando o acima exposto, a referida Nota Técnica poderá ser alterada, mediante quadro situacional do enfrentamento emergencial do coronavírus (covid-19), de acordo com novas determinações Estadual e Ministerial.

Belém/PA, 17 de março de 2021

Guilherme Neves de Mesquita

Diretor da DDASS/SESPA

Sipriano Ferraz Santos Júnior

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

Rômulo Rodvalho Gomes

Secretário Estadual de Saúde Pública

EXTRATO

CONTRATO N.º 24/2021 - PROCESSO N.º 2021/288123

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - VENTILADOR PULMONAR para atender a SESPÁ decorrente da Ata de registro de Preços de origem do Pregão Eletrônico nº 238/2019 da Secretaria de Estado de saúde do Tocantins- Governo do Estado de Tocantins.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	Preço Unitário	Preço Global
01	Ventilador Mecânico	112 (cento e doze) unidades	Marca Mindray, modelo SV 300	R\$ 66.950,00	R\$ 7.498.400,00

VALOR: total de R\$ 7.498.400,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 8877, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0301 / 0349 / 0149 / 0303.

Data da assinatura: 18/03/2021.

Vigência: 18/03/21 a 18/03/22

CONTRATADA: EMPRESA T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 638057